

LEI nº 1.831/98

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, para o Exercício Financeiro de 1999.”

O Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento de Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto para o Exercício de 1999 estima a receita em R\$ 1.278.440,00 (Hum milhão duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tarifas, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

1.0 – RECEITAS CORRENTES	R\$	1.268.968,00
1.3 – Rec. Patrimonial	157.867,20	
1.5 – Rec. Industrial	896.476,80	
1.7 – Transf. Correntes	11.240,00	
1.9 – Outras Rec. Correntes	203.384,00	
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	9.472,00
2.2 – Alienação de bens	4.244,00	
2.4 – Transf. de Capital	5.248,00	
2.5 – Outras. Rec. de Capital	-	
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		1.278.440,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação no quadros anexos, distribuída por categorias econômicas e ainda segundo a necessidade de investimentos e custeio da operação e manutenção do sistema de água e esgoto.

3.0 – DESPESAS CORRENTES		882.840,00
3.1 – Despesas de Custeio	874.520,00	
3.2 – Transf. Correntes	8.320,00	
4.0 – DESPESAS DE CAPITAL		395.600,00
4.1 – Investimentos	391.760,00	
4.2 – Inversões Financeiras	3.840,00	
4.3 – Transf. de Capital	-	
TOTAL DE DESPESA FIXADA		1.278.440,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes podendo para tanto:

- Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias conforme disposto no item III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 1999, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, 07 de dezembro de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal